



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA LEGISLATURA EM 10 DE JUNHO DE 2019.

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às vinte horas, em sua sede à Rua Joaquim Rodrigues Barbosa nº 10, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Sentinela do Sul/RS para uma sessão ordinária. Estavam presentes os Vereadores Arildo Rodrigues Hein, Denir Vicentina Govoni Kologeski de Souza, Dilvane Correa de Lima, Eva Alves Meireles Aibar, Jacir Raphael Bernar, Jorge Vitor Almeida Ferreira, Luiz Antônio Valiente Salamoni, Nilson Oli Moreira Barbosa e Vagner Giordani. Havendo o número legal de vereadores presentes o Presidente declarou abertos os trabalhos.

EXPEDIENTE: Foi aprovada a Ata da Décima Terceira Sessão Ordinária do três de junho de dois mil e dezenove. Foi recebido o ofício nº 081/2019/GAB. Foi recebido o convite da Igreja Evangélica Assembleia de Deus. Foi recebido o Pedido de Informação nº 020/2019 de autoria do Vereador Luiz Antônio Valiente Salamoni. Foi recebido o Pedido de Informação nº 021/2019 de autoria do Vereador Nilson Oli Moreira Barbosa. Foi recebido o Pedido de Providências nº 020/2019 de autoria da vereadora Denir V. K. de Souza. Foi recebido o **Projeto de Lei nº 019/2019** "Altera a redação da ementa e dos artigos 2º, 3º e 6º da Lei Municipal nº 802/2005, que institui o pagamento de diárias aos servidores municipais, agentes políticos e Presidentes de Conselhos Municipais de Sentinela do Sul, e dá outras providências". Foi recebido o **Projeto de Lei nº 020/2019** "Altera a redação dos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 794/2005, que instituiu o "Vale Servidor" aos Servidores da Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul/RS, para incluir os Conselheiros Tutelares no rol de beneficiados do vale alimentação, bem como para reajustar o valor do benefício, e dá outras providências". Foi recebido o **Projeto de Lei nº 021/2019** "Altera a Lei Municipal nº 1411/2019 que "Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Sentinela do Sul/RS, instituído pela Lei Municipal nº 53/1993, que passa a ser organizado e disciplinado na forma desta Lei, e dá outras providências", para criar os cargos efetivos de Engenheiro Civil e Psicopedagogo e criar e alterar padrões de vencimentos e coeficientes de cargos em comissão e funções gratificadas, e dá outras providências". Foi recebido o **Projeto de Lei nº 022/2019** "Dispõe sobre os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração

Rua Joaquim Rodrigues Barbosa nº 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.

Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80

Jacir R Bernar

Denir Souza Aiu do Rêu



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



pública municipal, direta e indireta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017". Foi recebido o **Projeto de Lei nº 023/2019** Altera a redação do Art. 37 da Lei Municipal nº 1203/2013, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar. Revoga a Lei Municipal 486/2000, 827/2006 e 927/2008 e dá outras providências". Após a leitura dos projetos o presidente colocou em votação o rito dos projetos conforme o Art. nº 143 do Regimento Interno, onde por maioria decidiram que os mesmos seriam votados em Regime de Urgência Especial.

ORDEM DO DIA: Foi colocado em discussão e aprovado por unanimidade dos votos o **Projeto de Lei nº 016/2019** que "Fixa o valor para pagamento de obrigações provenientes de Requisição de Pequeno Valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art.100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal". Foi colocado em discussão e aprovado por 7 votos a favor e 1 contra o **Projeto de Lei nº 019/2019** "Altera a redação da ementa e dos artigos 2º, 3º e 6º da Lei Municipal nº 802/2005, que institui o pagamento de diárias aos servidores municipais, agentes políticos e Presidentes de Conselhos Municipais de Sentinela do Sul, e dá outras providências". Foi colocado em discussão e aprovado por unanimidade dos votos o **Projeto de Lei nº 020/2019** "Altera a redação dos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 794/2005, que instituiu o "Vale Servidor" aos Servidores da Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul/RS, para incluir os Conselheiros Tutelares no rol de beneficiados do vale alimentação, bem como para reajustar o valor do benefício, e dá outras providências". Foi colocado em discussão e aprovado por 7 votos a favor e 1 contra o **Projeto de Lei nº 021/2019** "Altera a Lei Municipal nº 1411/2019 que "Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Sentinela do Sul/RS, instituído pela Lei Municipal nº 53/1993, que passa a ser organizado e disciplinado na forma desta Lei, e dá outras providências", para criar os cargos efetivos de Engenheiro Civil e Psicopedagogo e criar e alterar padrões de vencimentos e coeficientes de cargos em comissão e funções gratificadas, e dá outras providências, o **Vereador Nilson Oli Moreira Barbosa** se manifestou em relação ao projeto dizendo, toda a função tem suas ponderações na questão de reconhecimento de valores, quem presta um bom trabalho sempre tem o direito de receber mais, mas eu chego em um ponto que o Município não tem

Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.

Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80

Yuri R. Birman

Denir Souza Au do Neri



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



só cinco servidores ou só cinco CC's, tem duzentos servidores que ganham uma miséria de seis reais de diárias e vinte reais de vale alimentação, então fica na consciência de quem esta mandando e alterando essa lei. "Foi colocado em discussão e aprovado por unanimidade dos votos o **Projeto de Lei nº 022/2019** "Dispõe sobre os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública municipal, direta e indireta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017". Foi colocado em discussão e aprovado por unanimidade dos votos o **Projeto de Lei nº 023/2019** Altera a redação do Art. 37 da Lei Municipal nº 1203/2013, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar. Revoga a Lei Municipal 486/2000, 827/2006 e 927/2008 e dá outras providências".

GRANDE EXPEDIENTE:

Nilson Oli Moreira Barbosa: Declinou à palavra.

Arildo Rodrigues Hein: Declinou à palavra.

Vagner Giordani: Boa noite aos demais vereadores, boa noite ao público que nos assiste. Como membro da Igreja Assembleia de Deus, e líder do departamento de jovens, eu quero reforçar o convite aos nobres colegas vereadores, e ao público que aqui nos assiste, que nesse final de semana esta sendo realizado, o vigésimo nono encontro da mocidade da nossa denominação, então gostaria de deixar o convite, á presença de todos será bem vinda. Eu quero ressaltar aqui, eu já fiz dois ou três pedidos de providências, não sei agora me falha á memoria, sobre á ligação da rede de água da vila cipó, aonde que o poço, vários aqui já sabem que já esta perfurado, e até o momento não foi feito á ligação da rede de água daquela comunidade aonde que essa semana, as pessoas me enviaram fotos, só pra vocês terem uma ideia a água, que eles estão consumindo naquele lugar tem cor de guaraná, é bem critica aquela situação ali é saúde, então eu estarei aqui fazendo um pedido de providências semana que vem, do porque que ainda não foi feito o ligamento daquela água, outra coisa que também o pessoal estão reclamando, é o concerto das entradas de propriedade aonde temos agricultores aqui, que temos uma lei aprovada nessa casa onde que o Executivo é obrigado ensaibrar e patrolar as estradas de acesso para

Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.

Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80

José R. Bernon

Arildo de Hein

Denise Souza



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



escoamento de produção e temos aqui hoje produtores de fumo, arroz e leite onde o caminhão entra á cada dois dias na propriedade para arrecadar á produção e as estradas estão precárias á estrada de acesso á propriedade, aos próprios transportadores estão ameaçando de parar de pegar o produto é uma empresa que esta no Município não queremos perder então eu deixo aqui esse apelo para secretaria Municipal de obras, fazer visitas aos agricultores que produzem, para fazer esse concerto nos acessos á propriedades, muito obrigada.

Dilvane Correa de Lima:

Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a sessão convocando os demais vereadores para próxima sessão no dia 17 de junho de 2019.

[Handwritten signatures and names]
Yair K. Berman Daniel Souza Paulo Henrique